LEI Nº 764.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTÉM OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, / Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, / que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a incentivar e implementar o sistema de construção de esterqueiras, paiois e piscicultura, no território do Município de Anchieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da / presente Lei, correrão à conta de dotações específicas constantes do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 23 de Junho de 1988.-

JURICI RAMPANELLI - PREFEITO MUNCIPAL

Jarbas Antonio Gheller Rampanelli
Secretário Municipal de Administração